

# **Boletim de Serviço**

**Nº 54, 25 de Janeiro de 2019**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000  
Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**

Superintendente / HUL-UFS

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

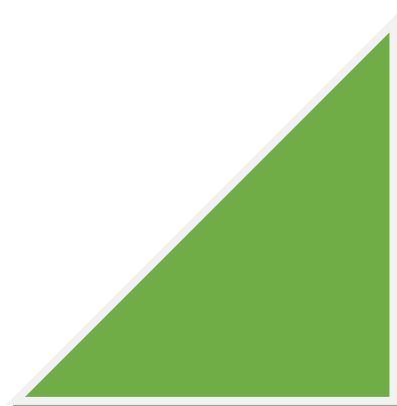
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

**FERNANDO EVERY BELO XAVIER**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Administrativo / HUL-UFS



## SUMÁRIO

Portaria nº 011, de 24 de janeiro de 2019.....	4
Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2019.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### Portaria nº 011, de 24 de janeiro de 2019

#### Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, considerando a Portaria nº 441, de 27 de dezembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia, e ainda, considerando a Portaria-SEI nº 19 de 16 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.000537/2019-99,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HUL, filial Ebserh, a ser observado pelas unidades conforme descrito nesta portaria.

#### CALENDÁRIO HUL-UFS 2019

1º de janeiro	Confraternização Universal	Feriado nacional
4 de março	Carnaval	Ponto facultativo
5 de março	Carnaval	Ponto facultativo
6 de março	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo até as 14h
19 de abril	Paixão de Cristo	Feriado nacional
20 de abril	Aniversário de Lagarto	Feriado municipal
21 de abril	Tiradentes	Feriado nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado nacional
20 de junho	Corpus Christi	Ponto facultativo
24 de junho	São João	Feriado municipal

08 de julho	Emancipação Política de Sergipe	Feriado estadual
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado nacional
08 de setembro	Padroeira Nossa Senhora da Piedade	Feriado municipal
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02 de novembro	Dia de Finados	Feriado nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado nacional
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto facultativo após as 14 horas
25 de dezembro	Natal	Feriado nacional
31 de dezembro	Véspera de ano novo	Ponto facultativo após as 14 horas

**Art. 2º** Os pontos facultativos de que dispõe a Portaria nº 19 de 16 de janeiro de 2019 não serão compensados pelos empregados que cumpram jornada normal de trabalho (diaristas).

**Art. 3º** Os empregados públicos que cumprem jornada especial de trabalho (12x36 e 24x72) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia, visto que deve ser observada a cláusula décima quinta do ACT 2018/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*

**Valter Joviniano de Santana Filho**  
Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 012, de 25 de janeiro de 2019**

**Constituição de Equipe de Planejamento**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento para a Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, processo nº 23817.012328/2018-15, cujo objetivo é a aquisição de sistema de videocirurgia para o Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro/HUL.

**Art. 2º** - O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I – Identificação da necessidade;
- II – Estudo de mercado;
- III – Definição do modelo de contratação;
- IV – Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

**Art. 3º** - A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Nathália Rocha Alves – SIAPE: 2420817
- Katarine Carvalho Caetano – SIAPE: 2998727
- David Arimatea Rosa – SIAPE: 1850926
- Érico de Pinho Menezes – SIAPE: 1844693
- Hugo José Santos Lima – SIAPE: 1924124

*Nº 54, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019*

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

**Valter Joviniano de Santana Filho**  
Superintendente do HUL/UFS/EBSERH